



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 019/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADIQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA PARA
ALARGAMENTO DE RUA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir uma área de terra, medindo 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) para alargamento da Rua Kilder Braga, Bairro Morada Feliz, Barra de São Francisco-ES.

Art. 2º . O Prefeito Municipal nomeará através de Portaria uma Comissão para procede avaliação da área de terra.

Parágrafo Único . A Comissão de que trata o caput deste artigo será constituída de 05 (cinco) membros, 03 (três) indicados pelo Poder Executivo e 02 (dois) pelo Poder legislativo.

Art. 3º . Os recursos necessários para atendimento das despesas serão recursos próprios do Município.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 20 de março de 2000.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal